

AIMI

Até ao dia 1

Entrega pelos sujeitos passivos casados sob os regimes de comunhão de bens, que não optem pela tributação conjunta para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), de declaração conjunta identificando a titularidade dos prédios que são bens próprios de cada um deles e os que são bens comuns do casal, caso pretendam ser tributados individualmente em função dos seus prédios e da sua parte nos bens comuns.

Declaração Mensal de Remunerações

Até ao dia 12

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda das quotizações sindicais, referentes ao **mês de maio**.

Comunicação dos elementos das faturas

Até ao dia 12

A comunicação dos elementos das faturas referentes ao **mês de maio** deverá ser efetuada até ao dia 12 do mês seguinte a que respeitam.

Declaração Periódica de IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 18

Até esta data é necessário proceder à submissão da declaração do IVA, referente ao **mês de abril** de 2020 para os contribuintes no regime mensal.

Segurança Social

Até ao dia 22

Pagamento das contribuições relativas ao **mês de maio** de 2020.

Declaração recapitulativa de IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 22

Esta obrigação é referente às transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços. O envio da declaração é relativo ao **mês de maio**.

FCT/FGCT

Até ao dia 22

Emissão e pagamento da contribuição para o Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC/Imposto Selo

Até ao dia 25

É necessário proceder à liquidação e ao pagamento dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS e IRS e do Imposto Selo, relativos ao **mês de maio**.

Pagamento IVA (Regime Mensal)

Até ao dia 25

É necessário proceder ao pagamento do IVA correspondente ao **mês de abril**.

IRS

Até ao dia 30

Data limite para o envio da declaração **Modelo 3**.

IRC - PEC

Até ao dia 30

Data limite para proceder ao **1º Pagamento Especial por Conta** de IRC de 2020.

IUC

Até ao dia 30

É necessário proceder ao pagamento deste imposto até ao **último dia do mês da matrícula** da viatura.

A presente informação não dispensa a consulta da respetiva legislação em vigor.